

LEI Nº 2107/2018

De 23 de janeiro de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social – FEAS Benefícios Eventuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social – **FEAS Benefícios Eventuais**.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	*822	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.39	R\$4.500,00
TOTAL							R\$4.500,00

*Nomenclatura da Fonte: *822 – FEAS BEN EVENT.*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal